



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2006/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre a realização dos festejos em comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Município de Potim, Estado de São Paulo e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a realização das comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Potim – SP, organizado pela Prefeitura Municipal de Potim/SP, que acontecerá entre os dias 15 a 19 de maio de 2024, na Praça Francisco Assis Galvão e entorno;

CONSIDERANDO que será realizado um evento de entretenimento, que por suas características diversas, tem grande destaque, atraindo um público numeroso, de diversas faixas etárias e sócio culturais;

CONSIDERANDO que serão realizados shows com artistas regionais, observando todas as recomendações e orientações de segurança necessária;

CONSIDERANDO a dificuldade de tráfego nas ruas da cidade, a necessidade de manutenção dos serviços de segurança para os participantes, visitantes e munícipes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, incisos I e III da Lei n. 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Interesse Público e o melhor acesso dos participantes ao local do evento;

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º - Considera área de interesse e exploração turística a Praça Francisco Assis Galvão e seu entorno nos dias 15 a 19 de maio de 2024;

Art. 2º - Fica alterado o trânsito durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Potim – SP, nos dias 15 a 19 de maio de 2024, com rota alternativa para o fluxo viário;

Art. 3º. Será feita interdição viária na Praça Francisco Assis Galvão, na esquina com a Avenida Mario Covas, nos dias 15 a 19 de maio de 2024, entre 18h até às 01h.

Parágrafo Único: Excepcionalmente nos dias 15 e 19 de maio de 2024, a interdição viária descrita no *caput* do art. 3º, será realizada entre 16h até as 01h.

Art. 4º. Fica vedada a produção de ruído, como tal entendido o som puro ou mistura de sons capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público, quer em pontos de comércio, quer em residências, podendo perder a licença, no caso de estabelecimentos e a responsabilização por infração penal.

Art. 5º. Não serão permitidos o comércio, a entrada e permanência de caixas térmicas ou similares com qualquer tipo de bebidas sobretudo principalmente alcoólicas, garrafas de vidro, assim como copos ou pratos confeccionados com material cortante, no Centro de Potim, nas vias de Acesso à Rua Adriano Galvão de Castro e Avenida Mario Covas, em contorno com a Praça Francisco Assis Galvão, e em toda área delimitada pela Comissão e Organização do Evento para a realização do mesmo.

Art. 6º. Durante o período da realização comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Potim – SP, o alvará será rigidamente obedecido no seu horário de funcionamento, nos estabelecimentos, bares, restaurantes e similares.

Art. 7º. Não será permitida a realização de propagandas e divulgações com objetos que possam causar poluição visual e interferências na composição do patrimônio histórico, cultural e paisagístico ao entorno do espaço do Evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Potim exercerá, em cooperação com os poderes do Estado, as funções de polícia de sua competência, visando preservar à ordem, à moralidade e a segurança pública nos estabelecimentos do Município.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potim em 23 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 23 de abril de 2024.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

gabinete@potim.sp.gov.br secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200